

ÍNDICE SISTEMÁTICO

ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS

TÍTULO I Da Ordem dos Advogados

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1.º Denominação, natureza e sede	13
Artigo 2.º Âmbito	18
Artigo 3.º Atribuições da Ordem dos Advogados.....	20
Artigo 4.º Representação da Ordem dos Advogados	26
Artigo 5.º Recursos	27
Artigo 6.º Correspondência e requisição oficial de documentos. Dever de cooperação	27

CAPÍTULO II Órgãos da Ordem dos Advogados

SECÇÃO I Disposições gerais

Artigo 7.º Enumeração dos órgãos da Ordem dos Advogados	28
Artigo 8.º Carácter electivo e temporário do exercício dos cargos sociais	29
Artigo 9.º Quem pode ser bastonário e membro dos conselhos	30
Artigo 10.º Apresentação de candidaturas	31
Artigo 11.º Data das eleições	32
Artigo 12.º Voto	33
Artigo 13.º Obrigatoriedade de exercício de funções	34
Artigo 14.º Renúncia ao cargo e suspensão temporária do exercício de funções	35
Artigo 15.º Perdas de cargos na Ordem dos Advogados.....	35
Artigo 16.º Efeitos das penas disciplinares no exercício de cargos na Ordem dos Advogados.....	36
Artigo 17.º Substituição do bastonário.....	36
Artigo 18.º Substituição dos presidentes dos órgãos colegiais da Ordem dos Advogados	37

Artigo 19.º Substituição dos restantes membros de órgãos colegiais da Ordem dos Advogados.....	37
Artigo 20.º Impedimento temporário	38
Artigo 21.º Mandato dos substitutos	39
Artigo 22.º Honras e tratamentos	40
Artigo 23.º Títulos honoríficos	40
SECÇÃO II	
Do congresso dos advogados portugueses	
Artigo 24.º Constituição.....	40
Artigo 25.º Organização.....	41
Artigo 26.º Competência.....	42
Artigo 27.º Participação e voto	42
Artigo 28.º Realização de congresso extraordinário	44
Artigo 29.º Convocação e preparação	45
SECÇÃO III	
Da assembleia geral da Ordem dos Advogados	
Artigo 30.º Constituição e competência.....	45
Artigo 31.º Reuniões da assembleia geral	45
Artigo 32.º Reunião da assembleia geral ordinária	46
Artigo 33.º Convocatórias.....	46
Artigo 34.º Do voto.....	47
Artigo 35.º Executoriedade das deliberações das assembleias gerais	48
SECÇÃO IV	
Do bastonário	
Artigo 36.º Presidente da Ordem dos Advogados.....	48
Artigo 37.º Competência.....	48
SECÇÃO V	
Do conselho superior	
Artigo 38.º Composição.....	50
Artigo 39.º Pleno e secções.....	50
Artigo 40.º Competência.....	51
SECÇÃO VI	
Do conselho geral	
Artigo 41.º Composição e sede	53
Artigo 42.º Competência.....	54
Artigo 43.º Reuniões	57

SECÇÃO VII	
Das assembleias distritais	
Artigo 44.º Assembleias distritais	57
Artigo 45.º Reuniões das assembleias distritais	57
SECÇÃO VIII	
Dos conselhos distritais	
Artigo 46.º Constituição.....	59
Artigo 47.º Atribuições	60
SECÇÃO IX	
Dos presidentes dos conselhos distritais	
Artigo 48.º Competência.....	63
SECÇÃO IX-A	
Dos conselhos de deontologia	
Artigo 48.º-A Composição.....	67
Artigo 48.º-B Funcionamento	68
Artigo 48.º-C Atribuições	68
SECÇÃO X	
Das delegações	
Artigo 49.º Assembleias de comarca	69
Artigo 50.º Delegação	70
Artigo 51.º Delegados da Ordem dos Advogados.....	71
Artigo 52.º Competência das delegações e dos delegados	72
CAPÍTULO III	
Garantias do exercício da advocacia	
SECÇÃO I	
Disposições gerais	
Artigo 53.º Do exercício da advocacia em território nacional	73
Artigo 54.º Do mandato judicial e da representação por advogado	75
Artigo 55.º Contrato de trabalho	76
Artigo 56.º Escritório de procuradoria ou de consulta jurídica	76
Artigo 57.º Direitos perante a Ordem dos Advogados	78
Artigo 58.º Das garantias em geral	78
Artigo 59.º Imposições de selos, arrolamentos e buscas em escritórios de advogados	78
Artigo 60.º Apreensão de documentos	79
Artigo 61.º Reclamação	79
Artigo 62.º Direito de comunicação - Réus presos	80

Artigo 63.º Informação, exame de processos e pedido de certidão.....	80
Artigo 64.º Direito de protesto.....	85
SECÇÃO II	
Dos honorários	
Artigo 65.º Honorários - Limites e forma de pagamento	85
Artigo 66.º Quota litis e divisão dos honorários - Sua proibição	90
Artigo 67.º Preparos e custas - Irresponsabilidade do advogado pelo seu não pagamento.....	91
CAPÍTULO IV	
Incompatibilidades e impedimentos	
Artigo 68.º Âmbito das incompatibilidades	92
Artigo 69.º Enumeração das incompatibilidades	93
Artigo 70.º Verificação da existência das incompatibilidades	101
Artigo 71.º Excepção à incompatibilidade para notários e conservadores.....	101
Artigo 72.º Solicitadores.....	101
Artigo 73.º Impedimentos para o exercício da advocacia	102
Artigo 74.º Aplicação no tempo das incompatibilidades e impedimentos	103
Artigo 75.º Exercício ilegítimo do patrocínio	103
CAPÍTULO V	
Deontologia profissional	
Artigo 76.º Do advogado como servidor da justiça e do direito, sua independência e isenção.....	103
Artigo 77.º Trajo profissional	104
Artigo 78.º Deveres do advogado para a comunidade	104
Artigo 79.º Deveres do advogado para com a Ordem dos Advogados	105
Artigo 80.º Da publicidade	106
Artigo 81.º Do segredo profissional.....	114
Artigo 82.º Da discussão pública de questões profissionais	118
Artigo 83.º Deveres do advogado para com o cliente	120
Artigo 84.º Documentos e valores do cliente - Sua restituição findo o mandato	122
Artigo 85.º Recusa do patrocínio oficioso	128
Artigo 86.º Dos deveres recíprocos dos advogados	128
Artigo 87.º Dos deveres para com os julgadores	133
Artigo 88.º Do patrocínio contra advogados e magistrados.....	133
Artigo 89.º Dever geral de urbanidade.....	133

CAPÍTULO VI	
Acção disciplinar	
SECÇÃO I	
Disposições gerais	
Artigo 90.º Jurisdição disciplinar	138
Artigo 91.º Infracção disciplinar	138
Artigo 92.º Responsabilidade simultaneamente disciplinar e criminal	139
Artigo 93.º Prescrição do procedimento disciplinar.....	139
Artigo 94.º Desistência do procedimento disciplinar	140
Artigo 95.º Participação pelos tribunais e outras entidades	141
Artigo 96.º Legitimidade procedural	141
Artigo 97.º Instauração do processo disciplinar	141
Artigo 98.º Comunicação sobre o movimento dos processos	142
Artigo 99.º Natureza secreta do processo disciplinar.....	142
Artigo 100.º Direito subsidiário	143
SECÇÃO II	
Das penas	
Artigo 101.º Penas disciplinares	143
Artigo 102.º Averbamento da condenação em processo criminal.....	144
Artigo 103.º Unidade e acumulação de infracções	144
Artigo 104.º Medida e graduação da pena	144
Artigo 105.º Circunstâncias atenuantes.....	148
Artigo 106.º Circunstâncias agravantes	148
Artigo 107.º Causas de exclusão da culpa	149
Artigo 108.º Suspensão das penas.....	149
Artigo 109.º Aplicação de pena de suspensão superior a um ano ou de pena de expulsão	151
Artigo 110.º Prescrição das penas.....	152
Artigo 111.º Publicidade das penas.....	152
SECÇÃO III	
Do processo	
SUBSEÇÃO I	
Disposições gerais	
Artigo 112.º Formas do processo	153
Artigo 113.º Dos actos processuais.....	153
Artigo 114.º Prazos	153
Artigo 115.º Impedimentos, escusas e recusas.....	154
Artigo 116.º Cumprimento dos prazos.....	154

SUBSECÇÃO II	
Apreciação liminar	
Artigo 117.º Distribuição	154
Artigo 118.º Apreciação liminar	155
SUBSECÇÃO III	
Procedimento disciplinar comum	
Artigo 119.º Distribuição do processo	155
Artigo 120.º Apensação de processos	156
Artigo 121.º Instrução do processo	156
Artigo 122.º Termo da instrução	157
Artigo 123.º Despacho de acusação	157
Artigo 124.º Suspensão preventiva	158
Artigo 125.º Notificação da acusação	158
Artigo 126.º Exercício do direito de defesa	159
Artigo 127.º Apresentação da defesa	160
Artigo 128.º Realização de novas diligências	160
Artigo 129.º Relatório final	161
Artigo 130.º Julgamento	161
Artigo 131.º Audiência pública	162
SECÇÃO IV	
Recursos	
Artigo 132.º Deliberações recorríveis	163
Artigo 133.º Legitimidade e prazo de interposição do recurso	163
Artigo 134.º Subida e efeitos do recurso	164
Artigo 135.º Alegações	164
Artigo 136.º Baixa do processo ao conselho de deontologia	164
SECÇÃO V	
Processo de revisão	
Artigo 137.º Legitimidade	165
Artigo 138.º Competência	165
Artigo 139.º Condições da concessão da revisão	166
Artigo 140.º Tramitação	166
Artigo 141.º Julgamento	167
Artigo 142.º Baixa do processo, averbamentos e publicidade	167
SECÇÃO VI	
Execução de penas	
Artigo 143.º Início de produção de efeitos das penas	168
Artigo 144.º Competência do presidente do conselho distrital	169

SECÇÃO VII	
Da reabilitação do advogado expulso	
Artigo 145.º Regime	169
CAPÍTULO VII	
Centro de Estudos	
Artigo 146.º Centro de Estudo. Seus fins	171
Artigo 147.º Actividades do Centro de Estudos	171
Artigo 148.º Direcção do Centro de Estudos	171
CAPÍTULO VIII	
Receitas e despesas da Ordem dos Advogados	
Artigo 149.º Quotas para a Ordem dos Advogados. Seu destino	172
Artigo 150.º Contabilidade e gestão financeira	173
Artigo 151.º Processos e papéis da Ordem dos Advogados	173
Artigo 152.º Reuniões nas salas dos tribunais	174
Artigo 153.º Livros e impressos	174
TÍTULO II	
Dos advogados, advogados estagiários e sociedades de advogados	
CAPÍTULO I	
Inscrição	
Artigo 154.º Inscrição na Ordem dos Advogados e domicílio profissional	175
Artigo 155.º Cédula profissional	175
Artigo 156.º Restrições ao direito de inscrição	176
Artigo 157.º Inscrições preparatórias e nos quadros da Ordem dos Advogados. Recusas e recursos	178
Artigo 158.º Exercício da advocacia por não inscritos	179
CAPÍTULO II	
Estágio	
Artigo 159.º Estagiários e sua orientação	179
Artigo 160.º Serviços de estágio	179
Artigo 161.º Inscrição	180
Artigo 162.º Cursos	180
Artigo 163.º Períodos dos cursos	181
Artigo 164.º Competência dos estagiários	182
Artigo 165.º Trabalhos de estágio	183
Artigo 166.º Segundo período do estágio	183
Artigo 167.º Nomeações oficiais e assistência judiciária	185
Artigo 168.º Comparências e escalas de nomeação	187
Artigo 169.º Magistrados	188

CAPÍTULO III	
Inscrição como advogado	
Artigo 170.º Requisitos de inscrição.....	190
Artigo 171.º Dispensa do estágio.....	190
Artigo 172.º Exercício da advocacia por estrangeiros	191
Artigo 172.º-A Regulamentação e decisões de publicação obrigatória na 2.ª Série do Diário da República	192
CAPÍTULO IV	
Sociedades de advogados	
Artigo 173.º Lei especial.....	192
TÍTULO II-A	
Da livre prestação de serviços em Portugal por advogados de outros Estados membros das Comunidades Europeias	
Artigo 173.º-A Reconhecimento do título profissional.....	193
Artigo 173.º-B Modos de exercício profissional.....	195
Artigo 173.º-C Exercício com o título profissional de origem.....	196
Artigo 173.º-D Estatuto profissional.....	197
Artigo 173.º-E Sociedades de advogados	197
Artigo 173.º-F Responsabilidade disciplinar	198
Artigo 173.º-G Inscrição na Ordem dos Advogados.....	199
LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	
REGULAMENTO DE REGISTO E INSCRIÇÃO DOS ADVOGADOS PROVENIENTES DE OUTROS ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA	
.....	203
REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADO E ADVOGADO ESTAGIÁRIO	
Artigo 1.º Inscrição e uso do título de Advogado e Advogado Estagiário.....	209
Artigo 2.º Data da inscrição e antiguidade.....	209
Artigo 3.º Requerimento, documentos e relatório.....	209
Artigo 4.º Inscrição preparatória e definitiva	210

Artigo 5.º Cédula Profissional e sua revalidação	210
Artigo 6.º Cessação do Estágio	211
Artigo 7.º Restrições ao direito de inscrição	211
Artigo 8.º Averbamentos à inscrição	212
Artigo 9.º Quotas	213
Artigo 10.º Suspensão da inscrição	213
Artigo 11.º Levantamento da suspensão	214
Artigo 12.º Cancelamento da inscrição	215

CÓDIGO DE DEONTOLOGIA DOS ADVOGADOS DA COMUNIDADE EUROPEIA

REGULAMENTO DISCIPLINAR

REGULAMENTO DOS CENTROS DISTRITAIS DE ESTÁGIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

Artigo 1.º Centros Distritais de Estágio	255
Artigo 2.º Comissão Nacional de Estágio	255
Artigo 3.º Estrutura, meios e orçamentos dos Centros Distritais de Estágio.....	256
Artigo 4.º Objectivo e duração do estágio	256
Artigo 5.º Cursos e perfodos de formação	256
Artigo 6.º Inscrição dos Advogados Estagiários	257
Artigo 7.º Primeiro período de formação	257
Artigo 8.º Cargas horárias	257
Artigo 9.º Regime de faltas	258
Artigo 10.º Teste escrito no final do primeiro período de formação	258
Artigo 11.º Revisão e repetição do teste escrito	258
Artigo 12.º Acesso ao segundo período de formação	259
Artigo 13.º Segundo período de formação	259
Artigo 14.º Função do Patrono	260
Artigo 15.º Deveres do Patrono	260
Artigo 16.º Patronos Formadores	261
Artigo 17.º Deveres do Patrono Formador	261
Artigo 18.º Deveres do Estagiário	261
Artigo 19.º Escusa do Patrono e do Patrono Formador	261

Artigo 20.º Relatório e parecer do Patrono e do Patrono Formador	261
Artigo 21.º Registo das ocorrências do estágio.....	262
Artigo 22.º Prova Final de Agregação	262
Artigo 23.º Júri.....	263
Artigo 24.º Falta à Prova Final de Agregação.....	263
Artigo 25.º Consequências da classificação atribuída pelo Júri à Prova Final de Agregação	264
Artigo 26.º Suspensão do Estágio.....	264
Artigo 27.º Prorrogação do Estágio	265
Artigo 28.º Indicação da qualidade de Advogado Estagiário.....	266
Artigo 29.º Disposições finais e transitórias	266

REGULAMENTO DA COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS

A Natureza, sede e composição	267
Artigo 1.º Natureza e Sede.....	267
Artigo 2.º Composição.....	267
Artigo 3.º Competência.....	267
Artigo 4.º Áreas de Especialização	268
Artigo 5.º Reuniões	268
Artigo 6.º Convocatória	269
Artigo 7.º Local.....	269
Artigo 8.º Acta	269
Artigo 9.º Quorum	269

REGULAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS FORENSES

271

REGULAMENTO ELEITORAL

Artigo 1.º Das eleições em geral	275
Artigo 2.º Das candidaturas	275
Artigo 3.º Das propostas dos candidatos.....	275
Artigo 4.º Dos processos dos candidatos	275
Artigo 5.º Dos mandatários	275
Artigo 6.º Da verificação da regularidade das candidaturas	276

Artigo 7.º Das irregularidades.....	276
Artigo 8.º Da rejeição dos candidatos	276
Artigo 9.º Da notificação ao mandatário	276
Artigo 10.º Do complemento de lista	276
Artigo 11.º Das rectificações ou aditamentos	276
Artigo 12.º Da interposição de recurso	276
Artigo 13.º Das alegações de recurso	277
Artigo 14.º Da recusa do despacho de admissão.....	277
Artigo 15.º Da recusa do despacho de não admissão	277
Artigo 16.º Da decisão do recurso	277
Artigo 17.º Do sorteio das listas	277
Artigo 18.º Das publicações	277
Artigo 19.º Dos boletins de voto	277
Artigo 20.º Dos cadernos eleitorais.....	278
Artigo 21.º Do envio dos boletins de voto	278
Artigo 22.º Do envio dos Boletins de voto relativos à Caixa de Previdência	278
Artigo 23.º Das secções Eleitorais	278
Artigo 24.º Da organização das secções	278
Artigo 25.º Da organização das mesas de votos	279
Artigo 26.º Da composição das mesas de voto	279
Artigo 27.º Da distribuição dos cadernos eleitorais pelas mesas	279
Artigo 28.º Da distribuição dos cadernos eleitorais pelas listas concorrentes....	279
Artigo 29.º Das formalidades no acto eleitoral	279
Artigo 30.º Da afixação das listas nas secções eleitorais	280
Artigo 31.º Dos votos nulos	280
Artigo 32.º Dos Delegados das Listas	280
Artigo 33.º Da identificação dos Eleitores	280
Artigo 34.º Da situação contributiva dos eleitores	280
Artigo 35.º Da recepção do pagamento de quotas em mora	280
Artigo 36.º Do voto por correspondência	280
Artigo 37.º Da data da validade do voto por correspondência	281
Artigo 38.º Da descarga dos votos por correspondência	281
Artigo 39.º Da contagem dos votos por correspondência	281
Artigo 40.º Do apuramento eleitoral	281
Artigo 41.º Das formalidades referentes à contagem dos votos	281
Artigo 42.º Do encerramento das mesas de voto	282
Artigo 43.º Da comunicação dos resultados eleitorais	282
Artigo 44.º Das reclamações no decurso do acto eleitoral	282
Artigo 45.º Dos recursos no decurso do acto eleitoral	282
Artigo 46.º Do resultado oficial do apuramento	283
Artigo 47.º Da publicação oficial dos resultados eleitorais	283
Artigo 48.º Das eleições para os Conselhos de Deontologia	283

FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS NO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DOS ADVOGADOS

Portaria n.º 240/2000, de 3 de Maio.....	285
--	-----

REGULAMENTO DOS LAUDOS DE HONORÁRIOS

Regulamento n.º 1/2001
21 de Dezembro de 2000

CAPÍTULO I

Artigo 1.º Laudo	287
Artigo 2.º Honorários.....	287
Artigo 3.º Despesas e encargos	287
Artigo 4.º Da conta de honorários.....	288

CAPÍTULO II

Artigo 5.º Competência do Conselho Geral.....	288
Artigo 6.º Legitimidade	288
Artigo 7.º Pressupostos	288

CAPÍTULO III

Artigo 8.º Pedido de laudo	289
Artigo 9.º Distribuição.....	289
Artigo 10.º Departamento de Processos.....	289
Artigo 11.º Escrivão.....	290
Artigo 12.º Relator	290
Artigo 13.º Despacho liminar.....	290
Artigo 14.º Instrução.....	291
Artigo 15.º Indícios de falta disciplinar	291
Artigo 16.º Parecer.....	291
Artigo 17.º Decisão final.....	291

CAPÍTULO IV

Artigo 18.º Desistência e repetição do pedido	292
Artigo 19.º Recurso.....	292
Artigo 20.º Revisão.....	293
Artigo 21.º Confidencialidade.....	293
Artigo 22.º Casos omissos	293
Artigo 23.º Taxas	293
Artigo 24.º Alterações.....	293
Artigo 25.º Entrada em vigor	293

MEDALHA DE OURO DA ORDEM DOS ADVOGADOS

295

REGULAMENTO DO TRAJO E INSÍGNIA PROFISSIONAL

297

REGULAMENTO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES
CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 1.º Natureza e regime aplicável	299
Artigo 2.º Sede, âmbito e organização	299
Artigo 3.º Finalidades	299

CAPÍTULO II
Dos beneficiários

SECÇÃO I Da inscrição	
Artigo 4.º Categorias de beneficiários	300
Artigo 5.º Inscrições ordinárias.....	300
Artigo 5.º-A Prazo para requerer o pagamento das contribuições	301
Artigo 6.º Subsistência da inscrição ordinária	301
Artigo 7.º Inscrições extraordinárias	301
Artigo 8.º Princípio da cumulação de inscrições obrigatórias.....	302
Artigo 9.º Suspensão da inscrição.....	302
Artigo 10.º Cancelamento da inscrição	302

SECÇÃO II
Da reinscrição

Artigo 11.º Regime	303
--------------------------	-----

CAPÍTULO III Das eventualidades e benefícios	
SECÇÃO I Disposições gerais	
Artigo 12.º Esquema de prestações	303
SECÇÃO II Da reforma	
Artigo 13.º Direito à reforma	303
Artigo 14.º Pensão de reforma	304
Artigo 15.º Registo das contribuições	305
Artigo 16.º Valor das contribuições pagas até 1 de Julho de 1983	305
Artigo 17.º Valor mínimo da pensão	305
Artigo 18.º Pagamento de pensão	305
Artigo 19.º Prova de vida	306
Artigo 24.º Subvenções às pensões	306
Artigo 25.º Prescrição das pensões	306
Artigo 26.º Extinção da pensão	306
SECÇÃO III Da invalidez	
Artigo 27.º Regime da atribuição do subsídio de invalidez	306
Artigo 29.º Pagamento do subsídio	307
Artigo 30.º Restrições à concessão do subsídio	307
Artigo 31.º Conversão do subsídio em pensão de reforma	307
Artigo 32.º Exames médicos de verificação e revisão	307
Artigo 33.º Suspensão e prescrição do subsídio	308
SECÇÃO IV Subsídio por morte	
Artigo 34.º Direito ao subsídio por morte	308
Artigo 35.º Valor do subsídio	308
Artigo 36.º Regime legal	308
SECÇÃO VI Do subsídio de sobrevivência	
Artigo 41.º Regime de atribuição do subsídio de sobrevivência	309
Artigo 42.º Valor do subsídio	309
Artigo 43.º Divisão do subsídio	309
Artigo 44.º Restrições do direito ao subsídio	309
Artigo 45.º Vigência do subsídio	310
Artigo 46.º Pagamento do subsídio	310

Artigo 47.º Documentos para requerer o subsídio	310
Artigo 49.º Prescrição do subsídio	310
Artigo 50.º Suspensão do subsídio	311
Artigo 51.º Extinção do subsídio	311
SECÇÃO VII Do subsídio por doença	
Artigo 52.º Regime de atribuição do subsídio por doença	311
Artigo 53.º Pagamento do subsídio	311
Artigo 54.º Vigência do subsídio	312
Artigo 55.º Redução do subsídio	312
Artigo 56.º Exame médico	312
Artigo 57.º Extinção do subsídio	312
SECÇÃO VIII Da assistência	
Artigo 58.º Regime de acção de assistência	313
Artigo 59.º Âmbito da assistência	313
Artigo 60.º Prova do estado de carência económica	313
Artigo 61.º Espécies dos subsídios	313
SUBSECÇÃO I Dos subsídios normais	
Artigo 62.º Valor dos subsídios	314
Artigo 63.º Formulação e instrução do pedido	314
Artigo 64.º Preparação da decisão	315
Artigo 65.º Processo em caso de urgência	315
Artigo 66.º Vencimento dos subsídios	315
Artigo 67.º Revisão dos processos	315
Artigo 68.º Deveres dos assistidos	316
SUBSEÇÃO II Dos subsídios eventuais	
Artigo 69.º Valor do subsídio	316
Artigo 70.º Pagamento do subsídio	316
SECÇÃO IX Do seguro de grupo	
Artigo 71.º Âmbito do seguro	317
CAPÍTULO IV Das contribuições	
Artigo 72.º Contribuições dos beneficiários ordinários	317

Artigo 73.º Contribuições dos beneficiários extraordinários	318
Artigo 74.º Pagamentos das contribuições	319
CAPÍTULO V	
Dos órgãos da Caixa	
SECÇÃO I	
Da direcção	
Artigo 75.º Constituição e duração do mandato.....	319
Artigo 76.º Designação	319
Artigo 77.º Cargos directivos	320
Artigo 78.º Substituição dos membros da direcção.....	320
Artigo 79.º Competência.....	320
Artigo 80.º Poderes de representação.....	320
SECÇÃO II	
Do conselho geral	
Artigo 81.º Constituição.....	321
Artigo 82.º Competência.....	321
SECÇÃO III	
Das assembleias da Ordem dos Advogados e da Câmara dos Solicitadores	
Artigo 83.º Constituição e funcionamento	322
Artigo 84.º Mesas	322
Artigo 85.º Competência	322
Artigo 86.º Processo eleitoral. Candidaturas.....	323
Artigo 87.º Processo eleitoral. Sufrágio	323
Artigo 88.º Obrigatoriedade do voto	323
Artigo 89.º Convocação para outros fins	324
Artigo 90.º Formalidades da convocação.....	324
CAPÍTULO VI	
Da gestão financeira	
SECÇÃO I	
Das receitas	
Artigo 91.º Classificação	324
Artigo 92.º Distribuição das contribuições	325
SECÇÃO II	
Das despesas	
Artigo 93.º Classificação	325
Artigo 94.º Despesas de administração.....	326

SECÇÃO III	
Da tesouraria	
Artigo 95.º Da movimentação de dinheiro ou valores	326
Artigo 96.º Da guarda de dinheiro ou valores	326
SECÇÃO IV	
Dos fundos	
Artigo 97.º Enumeração	326
Artigo 98.º Fundo de reservas matemáticas	327
Artigo 99.º Fundo de reserva	327
Artigo 100.º Fundo de assistência	327
Artigo 101.º Fundo de administração.....	328
SECÇÃO V	
Dos resultados	
Artigo 102.º Destino	328
CAPÍTULO VII	
Do controle de gestão	
SECÇÃO I	
Do relatório e contas	
Artigo 103.º Organização do relatório e contas	328
Artigo 104.º Parecer e aprovação.....	329
SECÇÃO II	
Da inspecção	
Artigo 105.º Regime	329
CAPÍTULO VIII	
Das isenções e regalias	
Artigo 106.º Regime	329
CAPÍTULO IX	
Das penalidades	
Artigo 107.º Regime	329
Artigo 108.º Regime subsidiário	330
CAPÍTULO X	
Disposições finais e transitórias	
Artigo 109.º Atribuições dos Ministros da Justiça e do Emprego e da Segurança Social.....	330
Artigo 110.º Alteração ao Regulamento	330

Artigo 111.º Cumulação de benefícios.....	330
Artigo 112.º Serviço social	331
Artigo 113.º Aplicação quanto ao passado	331
Artigo 114.º Retroacção de direitos	331
Artigo 115.º Inscrições extraordinárias.....	331
Artigo 115.º-A Inscrições extraordinárias.....	332
Artigo 115.º-B Taxa de contribuições.....	332
Artigo 115.º-C Subsídio de sobrevivência	332
Artigo 115.º-D Devolução das reservas matemáticas dos beneficiários	332
Artigo 115.º-E Aumento extraordinário das pensões.....	332
Artigo 116.º Legislação revogada.....	333
Artigo 117.º Entrada em vigor	333

TABELA n.º 1**Pensões de reforma antecipada**

Pensões de reforma a atribuir aos beneficiários com 36 anos de inscrição, pelo menos, e mais de 60 anos de idade:	333
---	-----

TABELA n.º 2**Pensões complementares de reforma**

334

TABELA n.º 3**Subsídios complementares por morte**

335

TABELA n.º 4**Subsídios complementares por morte**

336

TABELA n.º 5**Reformas adicionais por limite de idade**

337

SOCIEDADES DE ADVOGADOS - ESTRUTURA E REGIME JURÍDICO**Decreto-Lei n.º 513-Q/79
de 26 de Dezembro**

Artigo 1.º Objecto social das sociedades civis de advogados	339
Artigo 2.º Aprovação do pacto social	340

Artigo 3.º Pacto social e menções obrigatórias	340
Artigo 4.º Registo	341
Artigo 5.º Personalidade jurídica	341
Artigo 6.º Sócios	341
Artigo 7.º Razão social	342
Artigo 8.º Participações de indústria e de capital.....	342
Artigo 9.º Participações de indústria.....	343
Artigo 10.º Cessão de participações entre sócios	343
Artigo 11.º Cessão de participações a terceiros	344
Artigo 12.º Amortização por recusa de autorização.....	344
Artigo 13.º Transmissão não voluntária.....	345
Artigo 14.º Cessão gratuita	345
Artigo 15.º Participações sociais em caso de morte ou de cessação de actividade.....	345
Artigo 16.º Exoneração de sócio.....	346
Artigo 17.º Exclusão de sócio.....	346
Artigo 18.º Penhor	347
Artigo 19.º Responsabilidade por dívidas sociais	347
Artigo 20.º Responsabilidade da sociedade por actos dos sócios	347
Artigo 21.º Administração	347
Artigo 22.º Assembleias gerais	348
Artigo 23.º Voto.....	348
Artigo 24.º Contas da sociedade	348
Artigo 25.º Remunerações e distribuição de resultados	348
Artigo 26.º Impossibilidade temporária de exercício da profissão.....	349
Artigo 27.º Suspensão da inscrição do sócio como advogado	350
Artigo 28.º Dissolução e liquidação da sociedade	351